

## RETIFICAÇÃO Nº 01

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

#### TORNA PÚBLICA:

1. A retificação do Edital de Concurso nº 002/2023, de 25/01/2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, edição nº 3.382, de 26/01/2023, e no Órgão Oficial de Imprensa do Município, edição nº 14.023, de 26/01/2023.
2. No que se refere à redação do Item 1.3, que trata das etapas do Concurso Público, será acrescentado o subitem 1.3.3, conforme segue:

**1.3.3 3ª Etapa - CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE MOBILIDADE:** *de caráter eliminatório, que visa complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico e prático necessário ao candidato para o futuro desempenho das atribuições do cargo de Agente de Mobilidade, conforme item 15.*

3. No que se refere aos incisos do subitem 9.2 do item **9 - DOS RECURSOS**, serão acrescentados os incisos VII, VIII e IX, e será alterado o inciso VII anterior, que passará a vigorar como inciso X, conforme segue:

- VII.** *Com relação ao resultado do exame pré-admissional, a contar de sua publicação;*
- VIII.** *Com relação à fato(s) ocorrido(s) durante o Curso de Formação, a contar do recebimento de Notificação;*
- IX.** *Com relação ao resultado final do curso de formação, a contar de sua publicação.*
- X.** *Com relação ao resultado final, a contar da sua publicação.*

4. No que se refere ao item 12, que trata **DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**, será acrescentado o subitem 12.6, conforme segue:

*12.6 A etapa de exame pré-admissional poderá adentrar na etapa do Curso de Formação de Agente de Mobilidade. Caso isso ocorra, fica garantido o direito do candidato inapto na etapa de exame pré-admissional permanecer no Curso de Formação até o julgamento do recurso eventualmente interposto. Na hipótese de improcedência do recurso, o candidato será imediatamente desligado do Curso de Formação, perdendo todos os direitos advindos do Concurso, ainda que haja ingressado no Curso de Formação.*

5. No que se refere ao Item 15, mencionado no subitem 1.3.3 do item 2 desta Retificação, será acrescentada a seguinte redação:

#### **15. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE MOBILIDADE**

*15.1. Por ocasião da convocação para o Curso de Formação de Agente de Mobilidade, o candidato estará na condição de servidor/aluno e será matriculado no Curso de Formação de Agente de Mobilidade, sendo que participarão desta etapa apenas os*

*candidatos aprovados nas etapas anteriores, os quais passarão a ser nominados servidor/aluno e deverão cumprir, com aproveitamento, o Curso de Formação, sendo considerados APTO ou INAPTO, de acordo com regras previstas em norma regulamentadora específica da TRANSITAR.*

- 15.2 O Curso de Formação é parte integrante do Concurso, de caráter eliminatório, com duração de aproximadamente 300 horas, que inclui formação para Agente de Trânsito, com estrutura curricular e carga horária mínimas conforme legislação de trânsito vigente; Básico para Operações e Fiscalizações na área de Transporte; Básico para Operações Aeroportuárias e Conscientização AVSEC, e visa complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico e prático necessário para o futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo de Agente de Mobilidade.
- 15.3 O Curso de Formação será ministrado em período integral, em local a ser indicado quando da convocação para esta etapa, em edital específico, podendo ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 15.4 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá se apresentar nas datas, horários e locais estabelecidos no edital de convocação.
- 15.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para efetivação de matrícula ou para qualquer outra fase do Curso de Formação.
- 15.6 Caso algum candidato, ainda que apto no Exame Admissional, fique impedido de participar do Curso de Formação, seja por motivos médicos ou quaisquer outros motivos de ordem particular, será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso Público.
- 15.7 Para o Curso de Formação, a candidata gestante deverá apresentar atestado atualizado, emitido por médico obstetra, de que está em condições de realizar as aulas, as práticas e as avaliações do Curso de Formação, ficando terminantemente vedada a permanência da servidora/aluna no Curso sem a apresentação do respectivo atestado médico, e conseqüentemente será desligada do Curso de Formação perdendo todos os direitos advindos do Concurso Público.
- 15.8 O candidato dedicar-se-á exclusivamente ao Curso de Formação para Agente de Mobilidade, havendo controle de presença e pontualidade.
- 15.9 O candidato matriculado e frequentando o Curso de Formação fará jus, a título de auxílio financeiro, ao valor correspondente ao vencimento inicial do cargo de Agente de Mobilidade, para custeio de despesas pessoais.
- 15.9.1 O auxílio financeiro não será cumulativo com outra remuneração de cargo ou emprego público, de qualquer das esferas de governo, tampouco com benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social, relativo a cargo ou emprego público, exceto nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
- 15.10 O candidato, durante o Curso de Formação, arcará com todas as despesas pessoais de estadia, locomoção, alimentação, saúde e demais despesas pessoais advindas do Curso de Formação.
- 15.11 Para fins de avaliação do candidato durante o Curso de Formação, serão aplicadas avaliações ao término de cada módulo, o que inclui participação nas aulas, provas objetivas e dissertativas e avaliações práticas referentes aos módulos que assim o exigirem, para os quais será considerado aprovado o candidato que obter a nota mínima igual a 70 (setenta), correspondendo a 70% (setenta por cento) na escala de nota de 0 (zero) a 100 (cem) podendo, ainda, serem atribuídos conceitos APTO ou INAPTO aos testes, quando deverá obter APTO para ser considerado aprovado.
- 15.12 O servidor/aluno, durante o Curso de Formação, deverá obter frequência de 100% (cem por cento) em cada um dos módulos, sendo eliminado do Curso de Formação o candidato que obtiver frequência inferior a 100% (cem por cento).
- 15.13 O resultado final do Curso de Formação será divulgado por meio de edital específico, onde constará a relação de todos os candidatos matriculados no Curso de Formação e o resultado obtido, sendo apresentado como APTO ou INAPTO na etapa do Curso de

*Formação, o qual será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, disponível no site [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) e, ainda, disponibilizado no site da TRANSITAR <https://www.transitarcascavel.com.br>.*

*15.14 Durante o Curso de Formação, o candidato deverá atender a todos os critérios estabelecidos em regulamento próprio da TRANSITAR, sob pena de ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente eliminado do concurso, perdendo quaisquer direitos advindos do certame.*

*15.15 A inaptidão no Curso de Formação e a eliminação do candidato por quaisquer motivos previstos no edital de concurso ou em regulamento próprio da TRANSITAR, acarretará o desligamento do servidor/aluno do concurso e de todos os direitos dele advindos.*

6. No que se refere aos Itens 15 e 16, e respectivos subitens, em função da incorporação do item 15 acrescido nesta Retificação – **15. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE MOBILIDADE**, os itens 15 e 16 anteriores, passam a vigorar com a seguinte numeração:

### **16 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO**

*16.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da TRANSITAR, não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.*

*16.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR, disponível no site <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e no site da TRANSITAR <https://www.transitarcascavel.com.br>.*

*16.3 A TRANSITAR não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos deste Edital.*

*16.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:*

*16.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);*

*16.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação, ou ainda nos termos do Art. 5º do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.*

*16.4.3 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;*

*16.4.4 Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;*

*16.4.5 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;*

*16.4.6 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, atestado por declaração assinada pelo candidato, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, sendo analisada a compatibilidade de horários entre os cargos.*

*16.4.6.1 Será admitida a compatibilidade de horário somente nos casos previstos pela Constituição Federal e quando houver possibilidade de cumprimento integral da jornada*

*ou do regime de trabalho, em turnos completos, fixados pela TRANSITAR em razão do horário de funcionamento do órgão ou entidade a qual o candidato vier a pertencer.*

*16.4.7 Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame pré-admissional.*

*16.5 O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 16.4 e subitens deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:*

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número de CPF, original e fotocópia;*
- b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;*
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;*
- d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;*
- e) Original e Cópia do Certificado de Reservista ou do Certificado Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;*
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, podendo ser apresentada via física ou digital.*
- g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;*
- h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, quando o cargo assim o exigir, original e fotocópia;*
- i) Cópia autenticada do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;*
- j) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento e da Escritura Pública de União Estável;*
- k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;*
- l) Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;*
- m) Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);*
- n) Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);*
- o) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;*
- p) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);*
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;*
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, no caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé;*
- s) 1 foto 3 x 4 recente;*
- t) Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração, horário de trabalho e escala de trabalho;*

u) *Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação.*

16.6 *A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita mediante apresentação de Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão da escolaridade exigida para o cargo.*

16.6.1 *Os documentos comprobatórios de escolaridade referidas no item anterior deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.*

16.6.2 *Poderá ser apresentado Diploma de Graduação como comprovação do requisito de nível médio.*

16.7 *Para cumprimento do disposto nas alíneas “q” e “r” do subitem 16.5 é de inteira responsabilidade do candidato buscar junto ao órgão emissor quais certidões atendem ao exigido por esse Edital.*

16.8 *Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no subitem 16.5 e alíneas, bem como para comprovação dos requisitos previstos no subitem 16.4 e seus subitens e no Anexo I deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de ser Eliminado do Concurso.*

16.8.1 *O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.*

16.8.2 *No caso de o candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no subitem 16.4 e no Anexo I deste Edital, ou não apresentar algum dos documentos previstos no subitem 16.5 e alíneas, deverá assinar o termo de perda de direito, sendo excluído do concurso.*

16.8.3 *No caso de o candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do concurso.*

16.8.4 *O prazo para posse do candidato poderá ser estendido a critério da TRANSITAR, nos prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010.*

16.9 *No ato da posse será verificada a existência de acumulação remunerada de cargos/empregos públicos, sendo aplicados os preceitos da Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI.*

16.10 *É facultado ao candidato aprovado no concurso e apto no exame pré-admissional solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo determinado para posse previsto no Edital de Convocação.*

16.10.1 *O candidato declarará, em formulário próprio, estar ciente de que o prazo de validade do concurso pode expirar sem que haja o seu aproveitamento.*

16.10.2 *Para solicitar deslocamento para o final da ordem de classificação, o candidato deverá assinar o termo de alteração de classificação, atendendo ao previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010.*

16.10.3 *Ainda, fica estabelecido que o candidato, ao ser novamente convocado para a Etapa do Exame Pré-Admissional, para a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e para a posse no cargo, tem ciência de que, independentemente do prazo decorrido entre o pedido de final de lista e a nova convocação, deverá realizar*

novamente a Etapa de Exame Pré-Admissional, assim como comprovar que preenche os requisitos/documentação exigidos para o cargo.

16.11 O primeiro candidato classificado em listagem específica (candidato com deficiência ou preto ou pardo) com melhor classificação no Concurso Público será nomeado para ocupar a segunda vaga convocada. A terceira vaga convocada será ocupada pelo candidato da outra listagem não contemplada. E assim será realizada a convocação dos candidatos classificados nas listagens específicas, sendo nomeados a cada intervalo de vinte vagas convocadas.

16.12 Caso o candidato esteja relacionado nas duas listagens específicas (candidato com deficiência ou preto ou pardo), quando de sua convocação em uma das listagens, se deixar de assumir o exercício do cargo público ou não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Concurso Público.

16.13 O candidato fica ciente que, a critério da TRANSITAR, poderão ser solicitados demais documentos que se fizerem necessários à época da posse, tais como certidões e comprovante de vacinação, em virtude de fatos alheios à abertura deste edital e que sejam de teor relevante para segurança e saúde do candidato.

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, a Comissão Organizadora de Concursos Públicos nº 001/2023 e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência do candidato, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso Público.

17.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento deste Edital e das disposições da legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

17.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público (que não estejam previstas neste edital e seus anexos), junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico **cogeps@unioeste.br**, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 18 horas, de segunda a sexta-feira, ou junto à TRANSITAR, por meio do email **gestao.pessoas@transitarcascavel.com.br** ou pelo telefone (45) 3016-0800, ramal 240, sendo o horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

17.3.1 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

17.3.2 Os candidatos não são informados por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

17.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

17.3.4 Não são fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

17.4 Os casos omissos ou não previstos neste Edital são resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

17.5 O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do concurso ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será

*excluído do concurso, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.*

*17.6 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas ao final da referida prova, o qual será encaminhado por e-mail.*

*17.7 A TRANSITAR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam por bens deixados nos locais de aplicação das Provas previstas neste Edital, mas podem ser procuradas para verificação caso isso ocorra.*

*17.8 A Comissão de Concurso Público nº 001/2023 poderá, ao seu critério, suspender a aplicação de qualquer etapa do Concurso, mesmo que já iniciada, por motivo de caso fortuito ou de força maior.*

*17.8.1 A TRANSITAR e a UNIOESTE se eximem das despesas com viagens, hospedagens, dentre outras, dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação e suspensão de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da TRANSITAR.*

*17.9 Os resultados divulgados no site da TRANSITAR terão caráter oficial.*

*17.10 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do item 9 do Edital de Abertura.*

*17.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.*

*17.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.*

*17.13 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, assessorada pela Banca Examinadora referente à etapa.*

*17.14 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da TRANSITAR, poderão ser destruídos.*

Cascavel - PR, 31 de janeiro de 2023.

ANDREY FERRUCI  
Diretor do Departamento Administrativo e  
Financeiro

SIMONI SOARES DA SILVA  
Presidente da TRANSITAR

CLAUDIA CRISTINA SPECIA  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos das Leis Municipais n.º 5.598, de 15/09/2010, n.º 7.396, de 20/07/2022 e n.º 7.461, de 20/12/2022;

Considerando o Contrato nº 82/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2022, firmado entre a TRANSITAR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Lei Municipal nº 7.396/2022, que altera a Lei Municipal nº 5.598/2010, incluindo a Administração Indireta do Município de Cascavel;

Considerando a Lei Municipal nº 7.461/2022, de 20/12/2022, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos da Transitar;

Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de provas Objetiva, Dissertativa e de Aptidão Física e do tratamento do processamento das respostas;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

Considerando a necessidade de provimento de vagas para o quadro de pessoal próprio efetivo da Autarquia:

### **TORNA PÚBLICA:**

A realização de Concurso Público de Provas Objetiva, Dissertativa e de Aptidão Física para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo efetivo de **Agente de Mobilidade**, relacionado no Item 2 do presente Edital, mediante as condições estabelecidas neste Edital, sendo executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sob a supervisão da Comissão Organizadora de Concursos da TRANSITAR.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente a Concurso Público para Provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo efetivo de Agente de Mobilidade, relacionado no Item 2, bem como no ANEXO I deste Edital, de acordo com as normas estabelecidas a seguir:

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> e correio eletrônico [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br), de acordo com o cronograma de atividades ANEXO IX deste Edital.

1.3 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e se constitui das seguintes etapas:

### **1.3.1 1ª Etapa - APLICAÇÃO DE PROVAS:**

1.3.1.1 Prova Objetiva;

1.3.1.2 Prova Dissertativa (Redação);

1.3.1.3 Prova de Aptidão Física.

### **1.3.2 2ª Etapa – EXAME PRÉ-ADMISSÃO:** de caráter eliminatório, tendo a finalidade de



verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e consistirá em exame médico clínico e demais exames específicos para o cargo, de acordo com o previsto no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da TRANSITAR e, se necessário, exames complementares, conforme previsto nos itens 12 e 13 e respectivos subitens deste Edital, bem como Avaliação Psicológica nos termos do Item 14, sendo esta etapa responsabilidade da TRANSITAR por meio da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ou por empresa contratada/designada pela TRANSITAR.

1.4 Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> e <https://www.transitarcascavel.com.br/#>:

- Anexo I - Demonstrativo do Cargo e Vagas;
- Anexo II - Atribuições por Cargo;
- Anexo III - Conteúdo Programático das Provas;
- Anexo IV - Modelo de atestado médico para Prova de Aptidão Física;
- Anexo V - Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos com deficiência;
- Anexo VI - Modelo de Laudo Médico para candidato com deficiência;
- Anexo VII - Requerimento de Reserva de Vagas para Pessoas Pretas e Pardas - PPP;
- Anexo VIII - Constructos para avaliação psicológica (Exame Pré-Admissional);
- Anexo IX - Cronograma.

1.5 A inscrição no Concurso implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que vierem a ser publicadas durante sua realização, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> e <https://www.transitarcascavel.com.br>, devendo manter atualizados os dados informados no ato de inscrição.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na área do candidato no *site* da <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no Cronograma - ANEXO IX, e suas alterações.

1.7.3 Este Concurso dá-se em conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município de Cascavel – PR, de 05/04/1990; Lei Municipal n.º 5.598, de 15/09/2010; Lei Municipal n.º 7.396, de 20/07/2022 e Lei Municipal n.º 7.461/2022, de 20/12/2022 e Decretos Municipais n.º 15.475, de 28/05/2020 e 15.541, de 08/07/2020.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de Publicação da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da TRANSITAR.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos da TRANSITAR, designada pela Presidência da Autarquia.

1.10 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do Concurso, cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso, devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

## **2 DO CARGO**

2.1 A realização do Concurso Público será para provimento do cargo **Agente de Mobilidade**.

2.2 O detalhamento contendo o quantitativo de vagas, vagas reserva, requisitos, carga horária, vencimentos e valor da taxa de inscrição de cada cargo está disposto no ANEXO I deste Edital.

2.3 As vagas previstas neste Edital estão distribuídas entre as diversas áreas de mobilidade da TRANSITAR.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos da TRANSITAR se dá no nível e referência inicial do respectivo cargo.

2.5 O candidato admitido será submetido ao regime Estatutário nos termos da Lei 2.215/1991, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e alterações citadas no item 1.7.3 e suas alterações posteriores, devendo cumprir o estágio probatório com duração de 03 (três) anos.

2.6 A lotação e o horário de trabalho dos candidatos convocados serão definidos conforme a necessidade da TRANSITAR.

2.7 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo durante o período previsto no Edital de Convocação.

2.8 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato, de que deve desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da TRANSITAR.

2.9 As atribuições do cargo estão especificadas no ANEXO II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas atribuições que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Resolução, Portaria, Ordens de Serviço e demais legislações municipais e normativas sobre o cargo.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para o Concurso Público nº 001/2023, devem ser realizadas no período de **01/02/2023 até as 23h59 do dia 09/03/2023** (horário de Brasília), de acordo com o cronograma contido no ANEXO IX.

3.2 As inscrições devem ser realizadas **exclusivamente** através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPs, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível no *site* <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

3.3 A homologação das inscrições se dará por meio de Edital específico publicado nos endereços eletrônicos <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> e <https://www.transitarcascavel.com.br>, após o deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ou após a arrecadação da respectiva taxa de inscrição.

3.4 O valor da taxa de inscrição deverá ser pago por meio de Boleto Bancário, nos valores especificados no ANEXO I deste Edital.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento definida no Cronograma – ANEXO IX.

a) Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

b) O pagamento após a data de vencimento e/ou que não seguir as regras estabelecidas neste Edital implica na não efetivação da inscrição.

**3.6 É permitido somente UMA ÚNICA INSCRIÇÃO por candidato. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá sempre a última inscrição paga.**

3.7 A TRANSITAR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados posteriormente nos sites <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> e <https://www.transitarcascavel.com.br> e conforme cronograma apresentado no ANEXO IX.

3.9 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o momento da entrega da documentação, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.10 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (tipo preenchimento automático, em que o computador coloca o nome do dono da conta, e não do candidato), o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br).

3.11 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.

3.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.13 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

a) Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>, e gerar o boleto de Arrecadação;

b) Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no Item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos;

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido conforme Cronograma (ANEXO IX) nas agências bancárias ou em seus correspondentes.

3.14 O comprovante original de pagamento bancário deve permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

3.15 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.16 Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

3.17 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição será cancelada, não constando no edital de homologação das inscrições.

#### **4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Será concedida isenção da taxa de inscrição, ao candidato que, nos termos do Item 4 e da Lei Municipal nº 5.598/2010, comprovar ser doador fidelizado de sangue, fenotipado ou não, ser candidato baixa renda, ou ser candidato doador de medula óssea, conforme segue:

4.1.1 **Ao candidato Doador Fidelizado de Sangue, fenotipado ou não:** o candidato deverá comprovar que se trata de doador de sangue fenotipado (aquele cadastrado há pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data da prova) ou doador de sangue regular (aquele que já doou sangue ao menos 3 (três) vezes nos últimos 2 (dois) anos, contados retroativamente da publicação deste edital), nos termos da Resolução nº 329/2009 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, anexando a seguinte documentação:

4.1.1.1 Certificado de Doador Fidelizado válido, comprovando a condição de doador fenotipado ou regular, o qual deverá ser expedido por Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consorciadas ao SUS.

4.1.2 **Ao candidato baixa renda:** ao candidato que, concomitantemente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, realizando declaração *on line*, conforme segue:

4.1.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve informar o número de seu NIS no campo correspondente.

4.1.2.2 A análise dos dados dos candidatos que solicitaram a isenção será feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

4.1.2.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e a Lei Municipal nº 5.598/2010, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, e que atenda às exigências deste edital, quanto à apresentação de informações.

4.1.2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.1.3 **Ao candidato doador de medula óssea**: ao candidato doador de medula óssea que comprovar sua condição mediante apresentação da carteira ou declaração de doador emitidos pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, anexando a seguinte documentação:

4.1.3.1 O candidato deverá anexar cópia da carteira ou declaração de doador de medula óssea emitido pelo REDOME.

4.2 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema **no ato da inscrição**, no site da UNIOESTE/COGEPS, Concursos Externos - Unioeste, no campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição”.

4.3 O candidato deve anexar, no ato da inscrição, a documentação específica solicitada na forma digitalizada, na respectiva opção da condição de isenção.

4.4 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e a TRANSITAR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.5 Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações de isenção da taxa de inscrição através de Edital próprio, conforme cronograma apresentado neste Edital (ANEXO IX), publicados nos *sites* da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>, e/ou da TRANSITAR, <https://www.transitarcascavel.com.br>.

4.6 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação da inscrição já realizada e informada.

4.7 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.8 Será desconsiderado pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.9 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o qual deve ser por meio do *link* na área do candidato no *site* da <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>, conforme prazo estabelecido no cronograma (ANEXO IX).

4.10 Tem direito ao benefício de isenção somente o candidato que comprovar a solicitação, mediante documentação escaneada e/ou digitalizada e anexada no ato da inscrição, quando solicitada, feita pela internet.

4.11 A homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgada em edital específico, conforme cronograma deste Edital (ANEXO IX).

4.12 O candidato com pedido de isenção homologada terá a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado deve providenciar a impressão do Boleto de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto de pagamento no cronograma (ANEXO IX).

## **5 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de Cargos

cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 5.598/2010 e do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações.

5.2 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 5.598/2010.

5.3 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Municipal nº 3.728/2003, a homologação de seu resultado se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

5.3.1 No que se refere ao candidato com visão monocular, que trata a Lei Municipal n.º 7.159/2020, terá direito a reserva de vagas o candidato que apresentar cegueira legal, de maneira que o olho comprometido, possua a acuidade visual igual ou menor que 0,05.

5.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência, **devidamente inscrito** neste Concurso, deverá, via sistema, na área de inscrição do candidato **até o término das inscrições**, anexar **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo, **e ainda deverá anexar o requerimento de reserva de vagas, ANEXO V**, devidamente preenchido e assinado constando as seguintes informações e/ou anexos:

- a. **Tipo de deficiência** (Física, Auditiva, Visual, Mental, Múltipla);
- b. **Grau ou nível** da deficiência (quando couber);
- c. Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – **CID**;
- d. **Provável causa** da deficiência;
- e. **Se deficiente físico**, informação quanto ao uso de órteses, próteses ou adaptações;
- f. **Se deficiente mental**, informação quanto à data de início da doença, especificando informações complementares às áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- g. **Se deficiente auditivo**, anexar exame de audiometria;
- h. **Se deficiente visual**, informações quanto à acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;
- i. **Se deficiência múltipla**, especificar a associação de duas ou mais deficiências.

5.5 O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como ANEXO VI deste Edital.

5.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

5.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados, requerimento de reserva de vagas, quando for o caso, e dos documentos anexados.

5.8 **Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.**

5.9 Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, cujos custos deverão ser arcados pelo candidato.

5.10 O direito de concorrer à reserva de vagas do candidato com deficiência no Concurso não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada no exame médico pré-admissional quando de sua convocação, estando ainda sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

5.10.1 Caso constatado no exame pré-admissional que a deficiência apresentada pelo candidato é incapacitante para o cargo, o mesmo será considerado inapto e eliminado do Concurso.

5.11 O candidato que não atender ao disposto no Itens 5.4 e 5.5 no que diz respeito à apresentação/envio de requerimento de reserva de vagas e laudo médico, de acordo com a especificidade de cada item, e caso não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Municipal nº 3.728/2003 e Lei Municipal nº 7.159/2020, não terá direito à reserva de vagas.

5.12 Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do Concurso, aos critérios de aprovação, e à pontuação mínima exigida.

5.13 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.14 É do candidato a total responsabilidade quanto à documentação entregue e o correto preenchimento do requerimento de reserva de vagas nos termos deste Edital.

5.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 5 (cinco) e seus subitens, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

## **6 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS**

6.1 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital aos candidatos autodeclarados pretos e pardos, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.598/2010.

6.1.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato autodeclarado preto ou pardo, **devidamente inscrito** neste Concurso, deverá, no momento da inscrição e até o prazo de encerramento desta, **anexar o requerimento de reserva de vagas (ANEXO VII)**, devidamente preenchido e assinado.

6.1.1.1 O candidato autodeclarado preto ou pardo, **devidamente inscrito** neste Concurso, e que tenha participado de banca de verificação de concursos públicos anteriores no âmbito da administração municipal de Cascavel/PR, poderá, no momento da inscrição, anexar o termo de homologação, via sistema, na área de inscrição do candidato e, desse modo, não precisará comparecer à banca de verificação.

6.1.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, haverá o preenchimento destas vagas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.1.3 Detectada a falsidade na autodeclaração a que se refere o item 6.1.1 e subitem 6.1.1.1 deste Edital, o candidato estará sujeito às penas da lei, e, ainda:

- a) Se já contratado para o cargo ao qual concorreu na reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- b) Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos dele decorrentes;

6.1.3.1 Será assegurada a ampla defesa ao candidato nas hipóteses descritas nas alíneas "a" e "b".

## **7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

7.1 Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa (Redação) deve:

I – no ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme informações e/ou anexos, nos termos do Item 5, sob pena de não ter sua solicitação atendida; e

II – anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.

7.2.1 Não são deferidos os pedidos que forem acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

7.3 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

### **7.5 Da candidata lactante**

7.5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informando por *e-mail* à COGEPS, [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br) o nome do(a) acompanhante a ser autorizado(a) a entrar no local de prova com a criança.

7.5.2 No dia da realização da prova, o(a) acompanhante adulto(a) responsável pela guarda da criança, que teve seu nome informado, deverá comparecer com a criança no local da realização da prova e ficará em uma sala reservada.

7.5.3 Terminada a amamentação, o(a) acompanhante poderá deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.

7.5.4 A candidata que não levar acompanhante adulto(a) não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.5.5 A TRANSITAR e a UNIOESTE/COGEPS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.5.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

## **8 DAS PROVAS**

O Concurso Público de que trata este Edital constitui-se de **Prova Objetiva (PO)**, **Prova Dissertativa - Redação (PD)** e **Prova de Aptidão Física (AF)**.

- a) **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório, à qual se sujeitam todos os candidatos inscritos;
- b) **Prova Dissertativa (Redação) (PD)**, de caráter classificatório e eliminatório, à qual se sujeitam todos os candidatos inscritos;



- c) **Prova de Aptidão Física (AF)**, de caráter eliminatório (Apto ou Inapto). Serão convocados os candidatos que obtiveram as 300 primeiras melhores notas na nota final da Prova Objetiva e de Redação, desde que superiores a 60. Havendo empate na última nota, serão chamados todos os candidatos com a mesma nota.

## 8.1 DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 A prova escrita objetiva de múltipla escolha será realizada na cidade Cascavel/PR, de acordo com Cronograma (ANEXO IX), com duração de 4 (quatro) horas, sendo 03 (três) horas para a prova objetiva e 1 (uma) hora para a prova dissertativa (redação).

8.1.2 A confirmação das datas, os horários e locais de realização das provas serão publicados no Edital de Homologação das Inscrições.

8.1.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

8.1.4 A prova escrita para o cargo de **Agente de Mobilidade** terá a seguinte composição:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	05	Acertos x 2,0	10
Matemática e Raciocínio Lógico	05	Acertos x 1,0	05
Conhecimentos de Informática	05	Acertos x 2,0	10
Ética e Cidadania	05	Acertos x 1,0	05
Noções de Direito Constitucional e de Direito Administrativo	05	Acertos x 2,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos do Cargo e de Legislação Aeroportuária, de Trânsito e de Transporte	15	Acertos x 4,0	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

8.1.5 O resultado da prova escrita objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

8.1.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

8.1.7 É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver na Prova Objetiva (PO) a nota mínima correspondente a **60% (sessenta por cento)** do valor total da Prova Objetiva (PO).

8.1.8 O resultado da Prova Objetiva será divulgado nos *sites* oficiais da TRANSITAR e da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.transitarcascavel.com.br> e <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>, considerando-se a ordem de classificação e desempate conforme subitem 10.6.

8.1.9 O candidato que não for classificado terá sua nota divulgada seguida do termo “desc”, e os ausentes terão seus nomes divulgados como “Ausente” e “desc”.

8.1.10 A previsão da data de realização da Prova Objetiva está definida no cronograma (ANEXO IX), sendo confirmada em edital específico bem como o horário e locais de realização da mesma.

- 8.1.11 O candidato pode retirar-se do local da Prova Objetiva somente após 30 (trinta) minutos do início de sua realização, não podendo levar o caderno de prova.
- 8.1.12 Após 60 (sessenta) minutos de prova, o candidato pode retirar-se do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o caderno de prova que contém e espaço para anotação do gabarito.
- 8.1.13 O caderno de prova é publicado em PDF na página da COGEPS em até 01 (um) dia após a publicação do gabarito provisório.
- 8.1.14 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.
- 8.1.15 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.
- 8.1.16 A pontuação total de cada prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item, considerando-se seu peso respectivo.
- 8.1.17 O gabarito provisório das questões da Prova Objetiva será divulgado pela internet nos sites da TRANSITAR e da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.transitarcascavel.com.br> e <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>, até 01 (um) dia após a realização da Prova Objetiva.
- 8.1.18 Poderá haver a exigência ao candidato, de utilização, nos dias de provas, de máscara de proteção facial e álcool gel, mantendo ainda o distanciamento social, como medida preventiva à contaminação pelo Coronavírus.
- 8.1.19 Caso, por qualquer razão fortuita, as provas sofram atraso em seu início ou sejam interrompidas, os candidatos afetados têm sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital.
- 8.1.20 Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

## **8.2 DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)**

- 8.2.1 A Prova Dissertativa (Redação) tem caráter classificatório e eliminatório, e é realizada no mesmo dia e horário previstos para a realização da Prova Objetiva.
- 8.2.1.1 A Prova Dissertativa (Redação) consiste na produção de um texto DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO acerca de questões da atualidade.
- 8.2.2 Para a prova dissertativa é atribuída nota de 0 a 100 pontos, sendo que essa pontuação compõe 20% da nota final, de acordo com instruções do item 10 e conforme distribuição apresentada no subitem 10.5.
- 8.2.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.
- 8.2.3.1 O resultado da prova escrita DISSERTATIVA será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco, se assim couber.
- 8.2.4 O texto deve ter, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, 30 linhas.
- 8.2.4.1 Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são somados e contabilizados como linhas em branco.

8.2.5 Será desclassificado o texto que não atender ao estabelecido no Item 8.2.4 e subitem e que apresentar uma ou mais das seguintes condições:

- I. não for escrito à caneta preta ou azul;
- II. apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;
- III. apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;
- IV. apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desprezar as linhas da versão definitiva;
- V. não for escrito na folha de versão definitiva;
- VI. não apresentar o tipo de texto solicitado;
- VII. apresentar fuga à temática proposta.

8.2.6 São considerados na correção do texto dissertativo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PESO
Adequação à proposta	25 pontos
Conteúdo do texto	25 pontos
Coerência textual	25 pontos
Linguagem (coesão e atendimento à norma gramatical)	25 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS NA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)</b>	<b>100 pontos</b>

### 8.3 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

8.3.1 A Prova de Aptidão Física (AF), a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo de Agente de Mobilidade, observados os critérios mínimos necessários à sua aprovação.

8.3.2 Para execução da Prova de Aptidão Física (AF), a TRANSITAR reservará o local para a prática dos testes a serem realizados, o qual será informado em Edital e cronograma específico.

8.3.3 A avaliação da Prova de Aptidão Física (AF), é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os 300 primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova Dissertativa, que se classificarem de acordo com a linha de corte.

8.3.4 Os exercícios a serem praticados nos testes são movimentos usados no dia a dia, e são esses movimentos que geram resistência física, coordenação motora e agilidade.

8.3.5 A Prova de Aptidão Física (AF), tem caráter eliminatório, na forma descrita nos itens abaixo, em que o candidato será considerado **Apto** ou **Não Apto** para o cargo.

8.3.6 O teste de aptidão física compreenderá 03 (três) fases/tipos de testes:

**1ª Fase: teste de resistência física: Corrida;**

**2ª Fase: teste de agilidade ShuttleRun;**

**3ª Fase: teste de força de membros inferiores e superiores: Agachamento e Flexão.**

8.3.6.1 Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

**TESTE DE RESISTÊNCIA FÍSICA**

Corrida de 2 (dois) quilômetros, em 13 (treze) minutos para candidatos do sexo masculino, e 2 (dois) quilômetros em 16 (dezesesseis) minutos para candidatas do sexo feminino.

**Material:** Cronômetro.

**Tentativas:** 01 (uma) tentativa.

**TESTE DE AGILIDADE “SHUTTLE RUN”**

Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no chão no local do ponto de partida.

O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando “vai”, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com um dos pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do segundo bloco mais um pé da linha de chegada e o bloco no chão.

**Tempo máximo:** 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino, e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.

**Material:** Cronômetro e bloco de madeira (5 cm x 5 cm x 10 cm).

**Tentativas:** 02 (duas) tentativas.

**TESTE DE FORÇA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES**

Agachamento e flexão: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento de forma que os glúteos fiquem próximos aos calcanhares, atingindo 20 repetições em 30 segundos. E nas flexões de braço, em 30 segundos fazer no mínimo 15 flexões para os homens e 12 para as mulheres.

**Tempo máximo:** 30 (trinta) segundos para cada exercício.

**Material:** Cronômetro.

**Tentativas:** 02 (duas) tentativas.

8.3.7 Para ser aprovado, o candidato deverá realizar os testes acima descritos dentro do tempo estipulado.

8.3.8 O teste será iniciado apenas com autorização do avaliador, após ajustar o cronômetro na posição inicial.

8.3.9 Caso o candidato extrapole o tempo máximo estabelecido, não compareça ao teste, desista ou não complete as provas no tempo e forma acima descritos, o mesmo será declarado ELIMINADO do concurso público.

8.3.10 Durante os testes não será permitido:

I – uma vez iniciado o teste, abandonar o circuito ou pista sem o consentimento da banca;

II – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

III – repetir o teste além do estabelecido para cada teste.

8.3.11 O candidato, por ocasião da Prova de Aptidão Física (AF), deverá apresentar atestado médico de capacidade física para prestar a prova, fornecido nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova.

8.3.11.1 O candidato que não apresentar o atestado médico não prestará a prova.

8.3.12 O Modelo de Atestado Médico que deverá ser apresentado à comissão avaliadora no dia da Prova de Aptidão Física (AF) consta no ANEXO IV deste Edital.

8.3.13 Para a realização da Prova de Aptidão Física (AF), o candidato deverá apresentar-se devidamente trajado para a prática dos testes. Vestimenta exigida: tênis, meia,

bermuda/calça de agasalho e camiseta. Sem estas vestimentas, o candidato não poderá realizar o teste.

8.3.14 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste será de responsabilidade do candidato.

8.3.15 A aplicação da Prova de Aptidão Física (AF) será realizada por uma banca examinadora que será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em Educação Física.

8.3.16 O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos, dos membros da comissão examinadora, da comissão examinadora/fiscalizadora do Concurso Público e de membros da TRANSITAR, realizadora do Concurso. Portanto, não será permitida a permanência, no local, de acompanhantes dos candidatos, assim como candidatos que já tiverem realizado as provas.

8.3.17 Os candidatos serão informados do resultado de sua Prova de Aptidão Física (AF) e, conseqüentemente, de sua aprovação ou eliminação nesta fase do Concurso Público, logo após o término dos testes e posteriormente publicado nos *sites* da TRANSITAR, <https://www.transitarcascavel.com.br>, e da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

8.3.18 As Provas realizam-se nas datas estabelecidas, independente das adversidades físicas ou climáticas, exceto em caso de necessidade de suspensão de alguma das provas por motivo de força maior, conforme avaliação da Comissão Avaliadora. Nesse caso, publica-se novo Edital com redefinição de data e horário de aplicação da prova suspensa.

8.3.19 O candidato deve comparecer ao local designado para as Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original com foto.

8.3.20 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificação do seu local de prova, data e horário de aplicação.

8.3.21 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização das provas.

## **8.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DAS PROVAS**

8.4.1 Durante a realização das provas é permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, e o uso de garrafa de água transparente sem rótulo.

8.4.2 Não é permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

8.4.2.1 Especificamente, não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, fone de ouvido, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico, armas de qualquer espécie, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da UNIOESTE/COGEPS e da TRANSITAR sobre tais equipamentos.

8.4.2.2 O candidato deve guardar dentro da sacola para pertences distribuída, os objetos pessoais, chaves, controles, moedas, etc.

8.4.2.3 Celulares devem ser guardados desligados e acomodados em local especificado pela fiscalização de prova.

8.4.2.4 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando qualquer dos itens citados acima, o fato será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato será eliminado automaticamente do processo de seleção.

8.4.2.5 Para evitar qualquer situação dessa natureza, o candidato deve evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

8.4.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total às orelhas do candidato, os quais devem ser guardados pelos candidatos em local adequado.

8.4.4 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova.

8.4.5 O ingresso na sala de prova somente é permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

- I. Carteira de Identidade;
- II. Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
- III. Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;
- IV. Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade;
- V. Carteira de Trabalho expedida a partir de 10 de outubro de 1969;

8.4.6 A identificação especial é exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

8.4.7 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.

8.4.8 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho expedida antes de 10 de outubro de 1969, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 8.4.5.

8.4.9 Não é aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

8.4.10 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

8.4.11 Não é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

8.4.12 Uma vez que o candidato entre na sala de provas, deve, de imediato, guardar todos os seus pertences e manter sobre a carteira apenas o documento de identificação e caneta esferográfica de material transparente com tinta preta ou azul.

8.4.13 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

- I. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- II. For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- III. Descumprir o disposto no item 8.4.2 e seus subitens;
- IV. Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- V. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- VI. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- VII. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- VIII. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- IX. Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- X. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- XI. Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- XII. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- XIII. Recusar-se a ser submetido ao detector de metais ou outros procedimentos de segurança que forem utilizados na realização das provas;
- XIV. Não comparecer às provas ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização das provas.

8.4.14 Os dois últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

8.4.15 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários usados pelos candidatos, tampouco a permanência nas dependências e na frente dos locais de prova.

8.4.16 Candidatos com autorização legal para portarem armas de fogo devem informar o fato com antecedência à organização do Concurso e assumem responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais e/ou candidatos.

8.4.16.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deve informar o fato às autoridades competentes, para adoção de medidas legais vigentes.

8.4.17 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

8.4.18 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

8.4.19 As datas de divulgação e resultados e outros itens deste Edital podem sofrer, sem prévia comunicação, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que é mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela UNIOESTE/COGEPS e pela TRANSITAR, nos endereços eletrônicos <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> e <https://www.transitarcascavel.com.br>.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Cabe recurso **devidamente fundamentado**, somente por meio do *link* na área do candidato no *site* da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

9.2 O prazo de recurso de cada uma das etapas será de 3 (três) dias úteis, sendo elas:

I.Com relação ao Edital de Abertura;

II.Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso público, a contar da ocorrência ou divulgação das mesmas.

III.Com relação à homologação das inscrições, a contar de sua publicação;

IV.Com relação ao pedido de isenção indeferido, a contar de sua publicação;

V.Com relação à prova escrita e ao gabarito preliminar, a contar de sua divulgação;

VI.Com relação ao resultado preliminar da Prova Objetiva, da Prova Dissertativa e da Prova de Aptidão Física, a contar da sua publicação;

VII.Com relação ao resultado final, a contar da sua publicação;

9.2.1 Nos prazos para recurso computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

9.3 O gabarito provisório é divulgado nos endereços eletrônicos da TRANSITAR e da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> e <https://www.transitarcascavel.com.br>, conforme cronograma (ANEXO IX).

9.4 É desconsiderado o recurso que não for devidamente fundamentado, bem como os encaminhados de forma diferente e/ou que se refiram a outras questões alheias ao estabelecido no item 9.2.

9.5 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emite decisão fundamentada, a qual é enviada através de *e-mail* especificado no formulário de recurso e disponibilizada no *site* <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

9.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

9.7 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos.

9.8 O espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.9 Os recursos impetrados contra a nota das Provas Objetiva, Dissertativa e da Prova de Aptidão Física, devem apresentar argumentação consistente, em que se justifica motivo para mudança de nota considerando-se os critérios de avaliação e pontuando-se elementos específicos da prova em questão, enviado à UNIOESTE/COGEPS, através do e-mail [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br).

9.9.1 Os recursos que apresentarem argumentos genéricos, sem considerar elementos específicos da prova em questão que possam comprovar a análise apresentada pelo candidato, não serão acatados.



## 10 DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos *sites* da UNIOESTE/COGEPS e da TRANSITAR, nos endereços eletrônicos <https://www.transitarcascavel.com.br> e <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

10.2 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em 03 (três) listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP, a segunda, a lista contendo somente a pontuação dos candidatos PcD e a terceira somente a pontuação dos candidatos PPP.

10.3 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.

10.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal.

10.5 O Resultado Final para o cargo de Agente de Mobilidade é obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Resultados ((PO x 0,80) + (PD x 0,20) + Apto (AF)) = Classificação Final}$$

PO = nota da Prova Objetiva; PD = nota da Prova Dissertativa; AF = Aptidão Física

10.6 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Idade mínima de 60 (sessenta) anos, completados até a data da posse no cargo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
- c) Maior nota na prova prática, quando houver;
- d) Maior nota na prova de títulos, quando houver;
- e) Maior idade;
- f) Ser considerada pessoa carente, conforme inciso II, § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598/2010 (redação dada pela Lei nº 7.396/2022);
- g) Ser doadora de medula óssea, conforme inciso III, do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598/2010 (redação dada pela Lei nº 7.396/2022);
- h) Ser doadora fenotipada de sangue, conforme alínea "b", do inciso I, do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598/2010 (redação dada pela Lei nº 7.396/2022);
- i) Ser doador de sangue regular, conforme alínea "a" do inciso I, do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598/2010 (redação dada pela Lei nº 7.396/2022);
- j) Persistindo o empate, por sorteio.

## 11 DO APROVEITAMENTO

11.1 A convocação dos candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram é feita pela TRANSITAR após a realização do Concurso Público e durante seu prazo de validade, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da TRANSITAR.

11.2 A admissão dos candidatos obedece, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

11.3 O candidato, após nomeado e empossado, é submetido a estágio probatório de 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

11.3.1 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público são organizados e publicados no endereço eletrônico <https://www.transitarcascavel.com.br> e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel.

11.4 É convocado o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, como candidato remanescente, for convocado após o limite de vagas.

11.5 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da TRANSITAR, não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

11.6 O candidato convocado que não cumprir os requisitos exigidos para a posse no prazo estabelecido no Edital de Convocação, é eliminado do certame.

11.7 O candidato convocado é submetido a exames médicos e clínicos e psicológicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

11.8 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais e/ou psicológicos, ou que não se sujeitarem a realizá-los, são eliminados do Concurso Público.

11.9 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deve submeter-se aos exames complementares que a Perícia Médica entender necessários para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

## **12 DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**

12.1 O exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, ou empresa contratada/designada pela TRANSITAR, consistindo em exame clínico e demais exames específicos para cada cargo, quando couber, de acordo com o previsto no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da TRANSITAR e, se necessário, exames complementares, bem como de Avaliação Psicológica.

12.2 Quando exigidos exames complementares para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do trabalho designado pela TRANSITAR para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.

12.3 As convocações para a realização do exame pré-admissional serão realizadas por meio de edital publicado no *site* da TRANSITAR, <https://www.transitarcascavel.com.br>, e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR, e processar-se-ão de acordo com a necessidade da Autarquia, não havendo obrigatoriedade da convocação de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

12.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer pessoalmente nos dias, horários e locais determinados para realização do exame pré-admissional (exame médico e avaliação psicológica) e não cumprir os demais prazos estabelecidos no Edital de Convocação.

12.5 Os Editais de resultado dos exames pré-admissionais serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

12.5.1 Não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.

12.5.2 A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos dos itens 11 e 12 e seus subitens.

12.5.3 Outras informações constarão no edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa.

### **13 DO EXAME MÉDICO**

13.1 O candidato será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo eliminado o candidato considerado inapto nessa etapa por apresentar condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

13.2 O exame médico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

13.3 Em todos os exames complementares solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

13.4 Verificada a incapacidade temporária no exame médico pré-admissional por período não superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado inapto temporariamente, ficando suspenso o processo de avaliação médica até a apresentação dos documentos/exames determinados pelo médico da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho do Município ou outro designado pela TRANSITAR.

13.4.1 Caso a incapacidade seja por período superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado INAPTO e eliminado, perdendo todos os direitos advindos do Concurso.

13.4.2 Caso o candidato não apresente os documentos/exames no prazo determinado, será eliminado, perdendo todos os direitos advindos do Concurso.

13.4.3 Os exames apresentados serão avaliados em complementação à avaliação clínica.

13.4.4 Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa que possa ser considerada incapacitante para a investidura no cargo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis à falsidade de declaração ou omissão de informações.

13.5 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

13.5.1 O candidato será considerado INAPTO se, da análise da avaliação clínica e dos exames complementares, for evidenciada alguma alteração clínica que seja:

- I. incompatível com o cargo pretendido;
- II. potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III. determinante de frequentes ausências;
- IV. capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- V. potencialmente incapacitante a curto prazo.

## 14 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é parte integrante do Exame Pré-Admissional conforme definido na Lei Municipal n.º 5.598/2010, regulamentada no Decreto Municipal n.º 10.376/2012. Para efeitos deste Edital, considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições e perfil do cargo desse Edital.

14.2 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação individual ou coletiva de bateria de testes psicológicos os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com os termos da Resolução CFP n.º 002/2016.

14.3 O teste psicológico é compreendido como uma medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, cuja objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, e serão conduzidos pelo aplicador de forma objetiva e impessoal, conforme padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas, conforme consta nos manuais dos referidos testes.

14.3.1 O Perfil Psicológico contendo a descrição das habilidades específicas e os Aspectos Psicológicos e de Personalidades avaliados em cada cargo, bem como os critérios utilizados na Avaliação Psicológica do Concurso Público constam no ANEXO VIII – Perfil Psicológico (Exame Pré-admissional).

14.3.2 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, resultando nos conceitos para os candidatos de “APTO” ou “INAPTO”, cujo significado de cada conceito é:

14.3.2.1 **APTO:** significa que o candidato atendeu, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos critérios estabelecidos no Perfil Psicológico do cargo pretendido.

14.3.2.2 **INAPTO:** significa que o candidato, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, não atendeu aos critérios estabelecidos no Perfil Psicológico do cargo pretendido.

14.3.2.2.1 A classificação “inapto” na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu, na época de aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos critérios definidos no Perfil Psicológico para o desempenho das atribuições do cargo pretendido.

14.3.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato “inapto” na avaliação psicológica ou aquele que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico, ou que não tenha comparecido pessoalmente para ciência de resultado.

14.3.3.1 Será assegurado ao candidato considerado “inapto” na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua “inaptidão”, bem como a possibilidade de interpor recurso.

14.3.3.2 Nenhum candidato “inapto” será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público, a pedido dele.

14.3.4 Para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio de procedimento

denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da “inaptidão” do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o *status* do resultado da avaliação psicológica.

14.3.4.1 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, em local e hora predeterminados.

14.3.4.2 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “inaptidão”, o candidato que desejar poderá requerer a emissão de laudo psicológico.

14.3.4.3 Para ter acesso ao laudo psicológico e testes aplicados, o candidato deverá requerer, através de protocolo no qual deverá, ainda, constar o nome, telefone de contato e registro no Conselho Regional de Psicologia de um profissional psicólogo, a quem unicamente será dado acesso aos testes aplicados.

14.3.4.4 O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

14.3.4.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

14.3.5 Será **ELIMINADO** do concurso o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no Edital de Convocação, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e aquele considerado “inapto” na avaliação psicológica.

14.3.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

14.3.7 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes.

14.3.8 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

## **15 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO**

15.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da TRANSITAR, não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

15.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR, disponível no site <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e no site da TRANSITAR <https://www.transitarcascavel.com.br>.

15.3 A TRANSITAR não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos deste Edital.

15.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:

15.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

15.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação, ou ainda nos termos do Art. 5º do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

15.4.3 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;

15.4.4 Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

15.4.5 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

15.4.6 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, atestado por declaração assinada pelo candidato, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, sendo analisada a compatibilidade de horários entre os cargos.

15.4.6.1 Será admitida a compatibilidade de horário somente nos casos previstos pela Constituição Federal e quando houver possibilidade de cumprimento integral da jornada ou do regime de trabalho, em turnos completos, fixados pela TRANSITAR em razão do horário de funcionamento do órgão ou entidade a qual o candidato vier a pertencer.

15.4.7 Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame pré-admissional.

15.5 O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 15.4 e subitens deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número de CPF, original e fotocópia;

b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;

e) Original e Cópia do Certificado de Reservista ou do Certificado Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, podendo ser apresentada via física ou digital.

g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, quando o cargo assim o exigir, original e fotocópia;

i) Cópia autenticada do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;

- j) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento e da Escritura Pública de União Estável;
- k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- l) Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
- m) Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
- n) Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
- o) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
- p) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, no caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé;
- s) 1 foto 3 x 4 recente;
- t) Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração, horário de trabalho e escala de trabalho;
- u) Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação.

15.6 A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita mediante apresentação de Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão da escolaridade exigida para o cargo.

15.6.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade referidas no item anterior deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.

15.6.2 Poderá ser apresentado Diploma de Graduação como comprovação do requisito de nível médio.

15.7 Para cumprimento do disposto nas alíneas “q” e “r” do subitem 15.5 é de inteira responsabilidade do candidato buscar junto ao órgão emissor quais certidões atendem ao exigido por esse Edital.

15.8 Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no subitem 15.5 e alíneas, bem como para comprovação dos requisitos previstos no subitem 15.4 e seus subitens e no Anexo I deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de ser Eliminado do Concurso.

15.8.1 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.

15.8.2 No caso de o candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no subitem 15.4 e no Anexo I deste Edital, ou não apresentar algum dos documentos previstos no subitem 15.5 e alíneas, deverá assinar o termo de perda de direito, sendo excluído do concurso.

15.8.3 No caso de o candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do concurso.

15.8.4 O prazo para posse do candidato poderá ser estendido a critério da TRANSITAR, nos prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010.

15.9 No ato da posse será verificada a existência de acumulação remunerada de cargos/empregos públicos, sendo aplicados os preceitos da Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI.

15.10 É facultado ao candidato aprovado no concurso e apto no exame pré-admissional solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo determinado para posse previsto no Edital de Convocação.

15.10.1 O candidato declarará, em formulário próprio, estar ciente de que o prazo de validade do concurso pode expirar sem que haja o seu aproveitamento.

15.10.2 Para solicitar deslocamento para o final da ordem de classificação, o candidato deverá assinar o termo de alteração de classificação, atendendo ao previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010.

15.10.3 Ainda, fica estabelecido que o candidato, ao ser novamente convocado para a Etapa do Exame Pré-Admissional, para a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e para a posse no cargo, tem ciência de que, independentemente do prazo decorrido entre o pedido de final de lista e a nova convocação, deverá realizar novamente a Etapa de Exame Pré-Admissional, assim como comprovar que preenche os requisitos/documentação exigidos para o cargo.

15.11 O primeiro candidato classificado em listagem específica (candidato com deficiência ou preto ou pardo) com melhor classificação no Concurso Público será nomeado para ocupar a segunda vaga convocada. A terceira vaga convocada será ocupada pelo candidato da outra listagem não contemplada. E assim será realizada a convocação dos candidatos classificados nas listagens específicas, sendo nomeados a cada intervalo de vinte vagas convocadas.

15.12 Caso o candidato esteja relacionado nas duas listagens específicas (candidato com deficiência ou preto ou pardo), quando de sua convocação em uma das listagens, se deixar de assumir o exercício do cargo público ou não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Concurso Público.

15.13 O candidato fica ciente que, a critério da TRANSITAR, poderão ser solicitados demais documentos que se fizerem necessários à época da posse, tais como certidões e comprovante de vacinação, em virtude de fatos alheios à abertura deste edital e que sejam de teor relevante para segurança e saúde do candidato.

## **16 DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, a Comissão Organizadora de Concursos Públicos nº 001/2023 e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência do candidato, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso Público.



16.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento deste Edital e das disposições da legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

16.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público (que não estejam previstas neste edital e seus anexos), junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico **cogeps@unioeste.br**, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 18 horas, de segunda a sexta-feira, ou junto à TRANSITAR, por meio do email **gestao.pessoas@transitarcascavel.com.br** ou pelo telefone (45) 3016-0800, ramal 240, sendo o horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

16.3.1 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

16.3.2 Os candidatos não são informados por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

16.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

16.3.4 Não são fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.4 Os casos omissos ou não previstos neste Edital são resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

16.5 O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do concurso ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.

16.6 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas ao final da referida prova, o qual será encaminhado por e-mail.

16.7 A TRANSITAR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam por bens deixados nos locais de aplicação das Provas previstas neste Edital, mas podem ser procuradas para verificação caso isso ocorra.

16.8 A Comissão de Concurso Público nº 001/2023 poderá, ao seu critério, suspender a aplicação de qualquer etapa do Concurso, mesmo que já iniciada, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

16.8.1 A TRANSITAR e a UNIOESTE se eximem das despesas com viagens, hospedagens, dentre outras, dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação e suspensão de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da TRANSITAR.

16.9 Os resultados divulgados no *site* da TRANSITAR terão caráter oficial.

16.10 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do item 9 do Edital de Abertura.

16.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

16.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

16.13 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, assessorada pela Banca Examinadora referente à etapa.

16.14 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da TRANSITAR, poderão ser destruídos.

Cascavel - PR, 25 de janeiro de 2023

**ANDREY FERRUCI**  
Diretor do Departamento Administrativo e  
Financeiro

**SIMONI SOARES DA SILVA**  
Presidente da TRANSITAR

**CLAUDIA CRISTINA SPECIA**  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

**ANEXO I**

**QUADROS DE CARGO E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

**QUADRO 1 – CARGO E VAGAS**

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas			Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova*
			Total	PPP	PcD			
AGENTE DE MOBILIDADE	Ensino médio completo; Aprovação no Curso de Formação** de Agente de Mobilidade, que inclui formação para Agente de Trânsito, com estrutura curricular e carga horária mínimas conforme legislação de trânsito vigente; Básico para Operações e Fiscalizações na área de Transporte; Básico para Operações Aeroportuárias e Conscientização AVSEC; CNH, no mínimo, categoria B, definitiva.	40	50 + CR	3	3	100,00	R\$ 2.251,46	Objetiva + Dissertativa (Redação) + Aptidão Física

\***Prova Objetiva (PO)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 60); **Dissertativa (Redação) (PD)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 60); **Prova de Aptidão Física (PF)**: eliminatório (Apto ou Inapto).

\*\*O Agente de Mobilidade aprovado no curso de formação, para ser designado ao Aeroporto de Cascavel como APAC e/ou Inspetor de Segurança AVSEC, deverá realizar curso específico e ser certificado pela ANAC.

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

**AGENTE DE MOBILIDADE**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Na área de trânsito e transportes, inclusive aeroportuário e alternativos, fiscalizar e operar o trânsito de forma habitual, vistoriar e orientar por delegação, utilizando procedimentos e instrumentos facilitadores de monitoramento, fiscalização e de melhoria do sistema. Realizar fiscalização de trânsito quando designado pela autoridade de Trânsito. Demais atividades correlatas.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

1. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, observando os procedimentos estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal;
2. Exercer plenamente o poder de polícia de trânsito em toda a área de circunscrição do município de Cascavel;
3. Apreender/reter veículos, materiais, equipamentos, objetos ou documentos que comprovem a prática de irregularidades ou ilícitos definidos na legislação de trânsito;
4. Orientar, operar e fiscalizar o trânsito, zelando pela fluidez e segurança na circulação de veículos, pedestres e demais usuários das vias públicas, verificando o cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito e transporte de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislações municipal, estadual e federal;
5. Efetuar vistorias e fiscalização do cumprimento da regulamentação das vias, da circulação e transporte, fazendo cumprir o CTB e a legislação vigente;
6. Operar e aferir equipamentos de controle de tráfego e de velocidade;
7. Conduzir veículos de fiscalização (exceto motocicletas), providenciando a segurança e o atendimento nas situações de acidentes e de riscos ao tráfego em via pública;
8. Operar sistema de informação e comunicação utilizados no exercício da função;
9. Efetuar a retirada de objetos na via pública, que estejam interferindo na fluidez do trânsito, bem como efetuar a limpeza da via, quando necessário;
10. Efetuar atendimento de acidentes de trânsito e confecção dos documentos pertinentes para registros das ocorrências;
11. Representar a autoridade competente contra infrações criminais estabelecidas na legislação de trânsito;
12. Realizar intervenções e controle de vias a fim de garantir a segurança de pedestres, animais e veículos.
13. Prestar apoio a outros órgãos públicos em casos de catástrofes ambientais, colaborando na manutenção da ordem pública;
14. Auxiliar na organização do trânsito em atividades de engenharia e sinalização viária;
15. Acompanhar e fiscalizar, por meio de infraestrutura de tecnologia de informação – TI, em Centro de Controle de Operações – CCO, correlata às suas atribuições;
16. Reportar para os agentes de campo os dados coletados através do acompanhamento do CCO, para a fiscalização *in loco*;
17. Operar sistemas informatizados, bem como realizar inserção, alteração, pesquisa e conferência de dados cadastrais, banco de dados e sistemas específicos;
18. Receber, conferir, analisar, corrigir, cadastrar e processar as multas e os Autos de Infração de Trânsito;
19. Fazer liberações de veículos retidos no pátio da TRANSITAR, bem como efetuar a vistoria de irregularidades destes veículos, quando designado pela autoridade de trânsito para fiscalização;
20. Controlar e fiscalizar o tráfego e estacionamento de aeronaves, veículos e equipamentos nos pátios aeroportuários, verificando o cumprimento de horários e legislação;
21. Fiscalizar as operações de abastecimentos e retiradas de resíduos da área aeroportuária;

22. Efetuar a sinalização, fiscalização e controle de aeronaves;
23. Tomar medidas cabíveis quanto às irregularidades observadas, de acordo com os regulamentos existentes, efetuando sempre os registros das ocorrências;
24. Fazer rondas de inspeção constantes nas dependências e áreas afins, assegurando a ordem e a guarda dos bens da Autarquia ou dos locais definidos, inspecionando os pátios e pistas de pouso e decolagem, visando à segurança;
25. Adotar providências no caso de incêndios, tumultos, roubos, danificações e similares nas áreas afetadas aos serviços da Transitar;
26. Vigiar a entrada e a saída de pessoas e veículos nas áreas afetadas aos serviços da Transitar;
27. Operar pontes de embarque no Aeroporto sob responsabilidade da Transitar;
28. Realizar a inspeção nos veículos e equipamentos que transitam no Pátio de Manobras do Aeroporto;
29. Controlar o movimento de voos não regulares e imprevistos, alocando posições para os mesmos;
30. Realizar a inspeção de bagagens de passageiros, tripulantes e pessoal de serviço, utilizando equipamentos de inspeção e conferência de cartão de embarque ou credenciamento;
31. Realizar a inspeção manual de bagagens de passageiros, tripulantes e pessoal de serviço, em razão da falta de equipamento de inspeção ou em face de determinação da Administração Aeroportuária, em consenso com o órgão público competente;
32. Efetuar o controle de acesso ao Terminal de Passageiros;
33. Efetuar o controle de acesso de veículos ao aeroporto mediante autorização para trânsito interno de veículos, utilizando espelho para fazer inspeção de veículos e DMM ou busca pessoal para inspeção de pessoas;
34. Fornecer informações aos passageiros e usuários do Aeroporto, no que tange ao canal de inspeção e bagagens;
35. Desenvolver outras atividades subsequentes ou secundárias, inerentes ao desenvolvimento da função de proteção aeroportuária prevista em legislação específica em vigor ou ainda outras que vierem a substituí-las, Instruções de Trabalho do Aeroporto e outras Normas de Serviço do Aeroporto de Cascavel;
36. Efetuar a fiscalização e o controle dos veículos estacionados nas áreas definidas como "Estacionamento Regulamentado", inclusive por videomonitoramento, realizando as atribuições inerentes ao serviço;
37. Receber reclamações, denúncias e sugestões relativas à mobilidade, trânsito e sítio aeroportuário de competência da TRANSITAR.
38. Fiscalizar, controlar, vistoriar, cumprir e fazer cumprir Leis, Decretos, Regulamentos ou Atos Administrativos relativos aos serviços de competência da TRANSITAR;
39. Emitir pareceres e relatórios referente às funções desempenhadas e anormalidades observadas;
40. Realizar deslocamentos para vistoria e diligências, execução de atividades relacionadas à fiscalização dos serviços de trânsito e transporte, conduzindo veículos da Autarquia;
41. Fiscalizar e propor medidas para combater o transporte ilegal de passageiros;
42. Validar as informações acerca do cumprimento de horários programados para o serviço de transporte inerente ao setor de lotação, por meio do preenchimento dos formulários de controles ou relatórios obtidos pelo monitoramento remoto do sistema, bem como adotar providências, à luz da legislação, em caso de inconformidades;
43. Acompanhar e executar as atividades de transporte e trânsito, por meio de infraestrutura de tecnologia de informação – TI, correlatas às suas atribuições;
44. Operar rádios de comunicação e/ou outros equipamentos afetados à realização dos trabalhos;
45. Prestar informações e esclarecimentos aos usuários acerca dos horários, itinerários e demais serviços de transporte e trânsito de competência da TRANSITAR, conforme o setor de lotação;
46. Lavrar autos de infração e/ou regularização, bem como demais procedimentos de fiscalização e vistoria aos prestadores dos serviços de transporte, cuja competência seja da TRANSITAR;
47. Prestar auxílio e apoio aos superiores hierárquicos em acompanhamentos, medição de linhas, vistorias em pontos de ônibus ou outras atividades correlatas ao setor de lotação;

48. Realizar atividades de pesquisas e contagem de embarque e desembarque de passageiros;
49. Efetuar vistorias em veículos dos serviços de transporte público e privado;
50. Manter-se atualizado acerca das alterações operacionais ocorridas nos itinerários, horários e legislações relativas aos serviços de transporte de competência da TRANSITAR, conforme o setor de lotação;
51. Realizar atendimento em geral ao público interno e externo no que concerne às atividades dos setores afetos ao trânsito ou transporte, em todas as suas modalidades, prestando informações e expedindo documentos para fins específicos;
52. Desenvolver atividades administrativas do setor ao qual estiver lotado, no desempenho das atribuições correlatas ao cargo;
53. Dirigir veículos a serviço da Autarquia, sempre que necessário para o desempenho das atividades;
54. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos e normas internas afetas às atividades desenvolvidas;
55. Cumprir rigorosamente as normas, procedimentos e ordens emanadas pelo superior hierárquico imediato, desde que manifestamente legais;
56. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA</b></p>	<p>Interpretação e análise de Textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Sinais de Pontuação. Acentuação gráfica e o uso do hífen. O uso da Crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais. Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita. Norma culta. Mecanismos de coesão e fatores de coerência. Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação. Vícios de Linguagem. Qualidades e defeitos de um texto. Estilística: Figuras de linguagem.</p>
<p><b>MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO</b></p>	<p>Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos e as relações de pertinência, inclusão e igualdade. Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.</p>
<p><b>CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA</b></p>	<p>Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Word, Excel).</p>
<p><b>ÉTICA E CIDADANIA</b></p>	<p>Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho. Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos (Constituição Federal). Cidadania e meio ambiente. Código de Ética do Servidor Público Municipal de Cascavel/PR (Decreto Municipal nº 15.589/2020). Direitos, Deveres e Proibições dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215/91). Conhecimentos básicos da política brasileira. Cultura e sociedade brasileira. Aspectos históricos e políticos do Município de Cascavel-PR.</p>
<p><b>NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DE DIREITO ADMINISTRATIVO</b></p>	<p>Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional. Direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito social. Da União, dos Estados, dos Municípios. Da administração pública, dos servidores públicos civis. Do poder executivo. Princípios do Estado de direito, da legalidade, da igualdade. Da organização político administrativa. Da organização dos Poderes. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos</p>

	<p>Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa.</p>
<p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONHECIMENTOS DO CARGO E LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA, DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE</b></p>	<p>Panorama geral do trânsito. Legislação de trânsito no Brasil. O Sistema Nacional de Trânsito (SNT), Normas de Circulação e Conduta. Educação para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Da Engenharia de Tráfego, da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Da Classificação Veicular. Da Segurança Veicular. Da identificação veicular. Dos Veículos em Circulação Internacional. Do Licenciamento de Veículos. Da Habilitação. Das Penalidades. Dos Crimes de Trânsito. Do Pedestre. Lei nº 13.614/2018 - Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans). Do Programa Vidas no Trânsito (PVT): Conceito, Objetivo, Aplicação. Visão Zero: Conceitos, Objetivos. Resoluções do CONTRAN nº 432/2013, nº 723/2018, nº 819/2021, nº 909/2022, nº 912/2022, nº 916/2022, nº 947/2022 e nº 970/2022. Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022: diretrizes gerais para prestação do serviço público de transporte coletivo, autoriza a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, autoriza a concessão de subsídio tarifário ao serviço de transporte coletivo no Município de Cascavel/PR. Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012: Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. O Código Brasileiro Aeronáutico - Lei nº 7.565/1986, de 19/12/1986 e Lei de Criação da ANAC nº 11.182/2005, de 27/09/2005.</p>



**ANEXO IV**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CONCURSO  
PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, foi avaliado(a) por mim e se encontra-se, no momento do  
presente exame médico, \_\_\_\_\_ (apto, inapto, ou apto com restrições que devem ser  
especificadas) para prática de atividades físicas, para realizar a prova de Aptidão Física do Concurso  
Público da Transitar, para o cargo de \_\_\_\_\_.

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Nome do médico)  
(Assinatura e carimbo/CRM)

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA  
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PARA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

**À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

**Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.**

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

**Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? ( ) Não ( ) Sim**

Especifique:

( ) Sala Especial

( ) Mobiliário ou equipamento especial. **Especifique:** \_\_\_\_\_

( ) Ledor ( ) Intérprete de libras ( ) Prova em Braille

( ) Prova ampliada ( ) Intérprete para leitura labial

( ) Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões.

A maior fonte de ampliação disponibilizada ao candidato será de tamanho A3, e caso isso seja insuficiente, o candidato poderá solicitar ledor.

( ) Tempo adicional (**Especifique em quanto**): \_\_\_\_\_

O tempo máximo concedido será de até 50% do tempo total da prova, conforme análise da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos.

**Essa condição especial apenas será analisada se justificada por especialista da área da deficiência.**

( ) Outra condição especial: \_\_\_\_\_

Cascavel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Declaro, ainda, estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretendo me inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, conforme Art. 14 da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

**ANEXO VI**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA  
PARA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

Atesto, para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob número \_\_\_\_\_ para o cargo  
\_\_\_\_\_ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo  
identificada a existência de DEFICIÊNCIA  
(espécie): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com código  
internacional de doenças (CID 10) \_\_\_\_\_, com o seguinte grau/nível de deficiência  
(quando couber): \_\_\_\_\_ tendo como provável causa da  
deficiência  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Informações Complementares: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**Outras informações:**

**Se deficiente físico:** faz uso de órteses, próteses ou adaptações? ( ) SIM ( ) NÃO

**Qual?** \_\_\_\_\_

**Se deficiente auditivo:** anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital.

**Se deficiente visual:** anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

**Se deficiente mental:** data de início da doença \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Especificar em informações complementares as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

**Se deficiente com deficiência múltipla:** especificar a associação de duas ou mais deficiências em informações complementares.

Cascavel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Médico**  
Carimbo com nome e CRM ou PMM/RMS do Médico.

**ANEXO VII**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS – PPP PARA O  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

**AUTODECLARAÇÃO  
CANDIDATOS(AS) PRETOS (AS) E PARDOS (AS)**

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei 7396/2022, que Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010, que regulamentou os Concursos Públicos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito da Administração Direta, inclui a Administração Indireta do Município de Cascavel e dá outras providências.

Eu (nome civil) \_\_\_\_\_, (nome social) \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Inscrição \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_

declaro que sou da cor \_\_\_\_\_, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto  
(preta ou parda)

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos pretos e pardos. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa preta ou parda, nos termos da Lei 7.396/2022.

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VIII**

**CONSTRUCTOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (EXAME PRÉ-ADMISSIONAL)  
PARA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

**PERFIL PSICOLÓGICO - NÍVEL MÉDIO**

**Cargo**

- ✓ Agente de Mobilidade

**Habilidades Específicas**

- Atenção concentrada adequada.
- Atenção dividida adequada.
- Atenção alternada adequada.
- Inteligência não verbal geral adequada.
- Memória geral adequada.

**Aspectos Psicológicos e de Personalidade**

- Adaptação à normas e regimentos.
- Adaptação ao ambiente dentro dos parâmetros adequados.
- Agressividade dentro dos parâmetros adequados.
- Controle emocional adequado.
- Depressão dentro dos parâmetros adequados.
- Extroversão adequada.
- Firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais.
- Impulsividade adequada.
- Inteligência emocional.
- Passividade dentro dos parâmetros adequados.
- Realização adequada.
- Relacionamento interpessoal adequado.
- Socialização adequada.
- Vulnerabilidade dentro dos parâmetros adequados.

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO**

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3 (três) das 5 (cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 11 (onze) dos 14 (quatorze) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

**ANEXO IX**

**CRONOGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES***</b>		
<b>PASSOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>1.</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO</b>	
<b>1.1</b>	Publicação do Edital do Concurso	26/01/2023
<b>1.2</b>	Prazo para impugnação ao Edital do Concurso Público.	Até 16h do dia 31/01/2023
<b>1.3</b>	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	31/01/2023
<b>2.</b>	<b>ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>2.1</b>	Período para pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	01/02/2023 até 15/02/2023
<b>2.2</b>	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	20/02/2023
<b>2.3</b>	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	21/02/23 até 23/02/2023
<b>2.4</b>	Respostas dos pedidos de reconsideração de isenção de inscrições.	27/02/2023
<b>2.5</b>	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de Isenção de Taxa deferidos.	27/02/2023
<b>3.</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	
<b>3.1</b>	Período de inscrições no <i>site</i> da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPES UNIOESTE da ampla concorrência, para pessoas com deficiência e pessoas pretas ou pardas.	01/02/2023 até 09/03/2023
<b>3.2.</b>	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	10/03/2023
<b>4.</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	
<b>4.1</b>	Publicação do Edital preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas pretas ou pardas.	14/03/2023
<b>4.2</b>	Prazo para interposição de recursos contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas pretas ou pardas.	14/03/2023 até 17/03/2023
<b>4.3</b>	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas pretas ou pardas.	21/03/2023
<b>4.4</b>	Publicação do Edital definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas pretas ou pardas.	21/03/2023
<b>5.</b>	<b>PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA, ENSALAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS</b>	
<b>5.1</b>	Publicação dos locais e ensalamento da Prova Objetiva	24/03/2023
<b>5.2</b>	Publicação de Edital de convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação com ensalamento	27/03/2023
<b>PRIMEIRA ETAPA</b>		
<b>6.</b>	<b>Prova Objetiva (PO) e Prova Dissertativa (PD)</b>	
<b>6.1</b>	Realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação	<b>02/04/2023</b>

6.1.1	Abertura dos portões	07:30h
	Fechamento dos portões	08:20h
	Início da Prova Objetiva	08:30h
	Término da Prova Objetiva provas sem redação	11:30h
	Término da Prova Objetiva provas com redação	12:30h
6.2	Publicação do Gabarito Provisório das provas objetivas, cadernos de provas e formulário para recursos.	03/04/2023
6.3	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	Até 06/04/2023
6.4	Publicação das respostas dos recursos do Gabarito Provisório.	12/04/2023
6.5	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	12/04/2023
7.	<b>Resultado da Prova Dissertativa (PD)</b>	
7.1	Publicação do espelho da redação no link do candidato.	12/04/2023
7.2	Resultado da prova de redação dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60% da Prova Objetiva	Até 24/04/2023
7.3	Prazo para interposição de recursos contra a nota da Prova de Redação	Até 3 dias após a publicação da nota
7.4	Publicação das respostas dos recursos da Prova de Redação	Até 5 dias do encerramento dos recursos
7.5	Publicação da Nota Final da Prova de Redação	Até 1 dia após item 7.4
<b>SEGUNDA ETAPA</b>		
8	<b>Prova de Aptidão Física (AF)</b>	
8.1	Convocação para a Prova de Aptidão Física dos 300 primeiros candidatos que se classificaram na primeira fase	Até 3 dias após item 7.5
8.2	Realização da Prova de Aptidão Física.	21/05/2023
8.3	Resultado preliminar da Prova de Aptidão Física.	23/05/2023
8.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Aptidão Física.	Até 26/05/2023
8.5	Respostas dos recursos da Prova de Aptidão Física.	30/05/2023
8.6	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Prova de Aptidão Física.	30/05/2023
9	<b>RESULTADO FINAL</b>	
9.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	30/05/2023
10	<b>HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO</b>	
		Após 30/05/2023

\*\*\*OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.